



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

INTERESSADA: Alexandre Joel Baldo ME – CNPJ nº: 95.141.255/0001-80

ASSUNTO: Questionamento relativo ao Item 1 – Computador Desktop Completo – Linha Corporativa.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ALEXANDRE JOEL BALDO ME, relativo ao Item 1 do Pregão Eletrônico nº 02/2026.

A interessada questiona se equipamentos com 2 (dois) slots UDIMM DDR5 poderiam atender às exigências do edital, desde que comprovado, por catálogo do fabricante, o suporte à capacidade total de até 64 GB de memória RAM.

Questiona também se poderiam ser ofertados equipamentos das séries Micro ou Mini, com fonte externa entre 90 W e 130 W, considerando o menor consumo energético e a menor ocupação de espaço físico.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O edital exige que o equipamento possua, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória DDR5 UDIMM.

A exigência não se destina apenas à comprovação da capacidade máxima de memória suportada pelo equipamento, mas à necessidade administrativa de assegurar maior flexibilidade para futuras expansões e atualizações, permitindo o acréscimo de módulos de memória sem a necessidade de substituição imediata daqueles já instalados.

Assim, o suporte total de até 64 GB de memória RAM, embora seja requisito relevante, não substitui a exigência específica de 4 (quatro) slots de memória, prevista no edital.

Quanto ao formato do equipamento, a Administração necessita de computador desktop de linha corporativa que atenda integralmente às especificações técnicas previstas, especialmente à exigência de 4 (quatro) slots de memória. Equipamentos das séries Micro ou Mini, conforme informado pela interessada, possuem apenas 2 (dois) slots de memória e, portanto, não atendem ao requisito mínimo estabelecido.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

III – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Diante do exposto, esclarece-se que não serão aceitos equipamentos com apenas 2 (dois) slots de memória DDR5 UDIMM, ainda que suportem capacidade total de até 64 GB de memória RAM.

Permanece obrigatória a exigência de equipamento com, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória DDR5 UDIMM, conforme previsto no edital.

Consequentemente, não serão aceitos equipamentos das séries Micro ou Mini que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à quantidade mínima de slots de memória.

O presente esclarecimento possui caráter interpretativo e confirmatório das condições estabelecidas no instrumento convocatório, não implicando alteração das especificações do edital.

São Marcos/RS, 18 de setembro de 2026.

**ANTONIO LUIZ
BROCHETTO:14735830049**



Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ BROCHETTO:14735830049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO LUIZ BROCHETTO:14735830049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.18 10:34:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ANTONIO LUIZ BROCHETTO
PRESIDENTE
Câmara Municipal de São Marcos/RS**

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914